



LEI Nº 4.948, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Taça Beth Shalom de Futsal”, a ser realizada anualmente nos meses de agosto e setembro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 184/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.352/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o campeonato “Taça Beth Shalom de Futsal”, a ser realizado anualmente nos meses de agosto e setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

